CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
13 FEV. 2003
PROTOCOLO
Nº 1624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

P.L. 09/2003-E
Recebido em 13FEV2003
Câmara Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR,REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO
2.011 – Concessão de Auxílios
4.4.40.42.00.00.00 – Auxilios.....R$ 30.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será procedida a redução da seguinte dotação orçamentária:
02 – GABINETE DO PREFEITO
2.011 – Concessão de Auxílios
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 30.000,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

WOLFGANG AMADEUS GEHRKE
Sec. Mun. de Fazenda

Registre-se e publique-se
HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Agudo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação deste egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Suplementação de que trata o Projeto de Lei em questão, justifica-se diante da necessidade de alocar recursos para a dotação orçamentária AUXÍLIOS, que se destina para investimentos, tendo em vista o Auxílio Financeiro que o Município repassará à Associação Hospital Agudo para a construção de uma Lavanderia.

Para a abertura do crédito suplementar, será reduzido o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da rubrica Subvenções Sociais.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente projeto, rogamos para tanto, regime de urgência.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal